

03 DE DEZEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 234-A – JABOATÃO DOS GUARARAPES (Edição Extraordinária)

3 de dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, no valor de **R\$ 7.600.000,00** (Sete milhões e seiscentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 122 2105 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA
2.238 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Red. 0238 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos 970.000,00
101 Sociais

12 361 2105 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL –
2.102 ANOS FINAIS

Red. 0271 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos 2.050.000,00
101 Sociais

12 361 2105 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL –
2.210 ANOS INICIAIS

Red. 0278 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos 3.135.000,00
101 Sociais

12 365 2105 **2.129** – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Red. 0303 FNT 101 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.070.000,00

12 365 2105 2.172	– FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Red. 0954 FNT 101	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
12 366 2105 2.131	– FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Red. 0323 FNT 101	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	315.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.600.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 1.018	– CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Red. 0205 FNT 101	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	3.000.000,00
Red. 0207 FNT 101	4.4.90.00	– Investimentos	500.000,00
12 361 2085 2.019	– APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 0212 FNT 101	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	800.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 2082 2.119	– IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA REDE DE ENSINO		
Red. 0263 FNT 101	4.4.90.00	– Investimentos	2.000.000,00
12 365 2083 2.276	– ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Red. 0297 FNT 101	4.4.90.00	– Investimentos	500.000,00
12 365 2091 2.150	– PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Red. 0302 FNT 101	4.4.90.00	– Investimentos	800.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 7.600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de dezembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

DOMINICI SÁVIO RAMOS COELHO MORORÓ

Procurador Geral do Município em exercício

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação
